



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 844 DE 11 DE ABRIL DE 2006.**

**Declara de utilidade pública a ADCX  
e dá outras providências.**

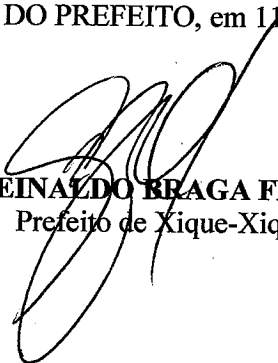
**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

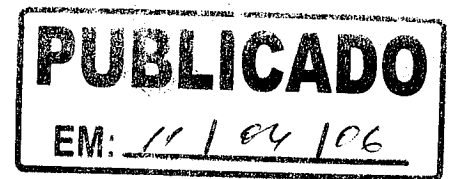
**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE XIQUE-XIQUE - ADCX, com sede e foro na Rua Expedicionário Pompeu Ribeiro dos Santos nº 198, em Xique-Xique/Bahia.

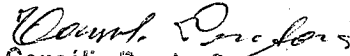
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2006.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito de Xique-Xique



  
**Consélio Pereira Sousa**  
Responsável por Publicação  
RG: 5.5 0.789-69 / Port.: 05/2005